



SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

PROCESSO SEI Nº : 19.19.8569.0024567/2025-26

ASSUNTO : Aquisição de materiais de manutenção de iluminação

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção de iluminação.

1.1. DESCRIÇÃO: Aquisição de materiais de manutenção de iluminação, com entrega única, a fim de atender a demanda da Sede do Ministério Público de Campo Largo, localizada na Rua Dom Pedro II, n. 736 – Centro.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Especificação:	Quantidade	Medidas:
Plafon de led de 18 watts, bivolt, branco, de embutir, modelo quadrado, 6500k;	05 (cinco)	22cm x 22cm
Plafon de led de 18 watts, bivolt, branco, de sobrepor, modelo quadrado, 6500k;	05 (cinco)	21cm x 21cm
Plafon de led de 24 watts, bivolt, branco, de embutir, modelo quadrado, 6500k;	25 (vinte e cinco)	29,2cm x 29,2cm
Plafon de led de 24 watts, bivolt, branco, de sobrepor, modelo quadrado, 6500k;	05 (cinco)	29,5cm x 29,5cm

1.3. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Especificação:	Quantidade	Valor Unitário:	Valor total por produto:
Plafon de led de 18 watts, bivolt, branco, de embutir, modelo quadrado, 6500k;	05 (cinco)	R\$ 21,16	R\$ 105,80

Plafon de led de 18 watts, bivolt, branco, de sobrepor, modelo quadrado, 6500k;	05 (cinco)	R\$20,75	R\$ 103,75
Plafon de led de 24 watts, bivolt, branco, de embutir, modelo quadrado, 6500k;	25 (vinte e cinco)	R\$ 27,80	R\$ 695,00
Plafon de led de 24 watts, bivolt, branco, de sobrepor, modelo quadrado, 6500k;	05 (cinco)	R\$ 25,44	R\$ 127,20
Quantidade total:	40 (quarenta)	Valor total:	R\$ 1.031,75

1.4. DO FORNECIMENTO: fornecimento único dos itens solicitados, não sendo necessária a instalação, com entrega na Rua Dom Pedro II, n. 736, Campo Largo, no horário das 12 às 18h, dentro das especificações deste Termo de Referência, sendo necessário agendamento prévio por meio do telefone 41 3292-3821 (ligação ou WhatsApp), com pelo menos 24h de antecedência.

1.4.1 DO PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, requisição ou documento equivalente.

1.5. AMOSTRAS/PROTÓTIPOS: Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: a aquisição destina-se ao atendimento pontual da demanda relativa correção de eventuais problemas nas luminárias localizadas na Sede do Ministério Público de Campo Largo, localizada na Rua Dom Pedro II, n. 736 – Centro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: o material é indispensável para que não reste prejudicada a iluminação interna da Sede do Ministério Público em Campo Largo, a fim de manter as condições ideais de trabalho dos membros, servidores e estagiários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 CONDIÇÕES GERAIS: será contratada a empresa que oferecer o menor preço dentre as propostas apresentadas, que atendam todas as especificações técnicas mínimas solicitadas no termo de referência e que comprovem a regularidade das certidões fiscais, trabalhistas e tributárias para habilitação.

4.2. SUSTENTABILIDADE: Não se aplica.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO: Não se aplica.

4.4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica.

4.5. GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.

4.6. GARANTIA DA EXECUÇÃO: Não se aplica.

4.7. REAJUSTE CONTRATUAL: Não se aplica.

4.8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA: Não se aplica.

4.9. CONSÓRCIO: Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: A modalidade escolhida foi a de Dispensa de Licitação para a contratação, conforme institui a Lei nº 14.133, art. 75, uma vez que o valor de aquisição se enquadra no referido dispositivo.

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, bem como na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência.

5.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1. Receber e acompanhar a Contratada na entrega do objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;

5.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada no termo de referência, bem como na proposta;

5.2.4. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto de acordo com o solicitado no termo de referência, bem como da proposta;

5.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, cuja correção deverá ocorrer dentro do prazo de cumprimento da Nota de Empenho;

5.2.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

5.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Dispensa de Licitação, mediante emissão de nota de empenho para aquisição de materiais de manutenção (iluminação) que atenda todas as especificações técnicas mínimas solicitadas no termo de referência, cujo recebimento será atestado pela Coordenadoria Administrativa de Campo Largo.

6.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O gestor da contratação será o Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Campo Largo e o fiscal será o servidor Renan Gonçalves Cordeiro, Supervisor Administrativo das Promotorias de Justiça de Campo Largo.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO – FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a análise de conformidade da entrega do item. A Nota Fiscal deverá ser entregue no mesmo momento da entrega dos materiais, discriminando os bens adquiridos, incluindo marca/modelo e demais especificações, acompanhada das certidões que trata o item 7.2.

7.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

7.5. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desta contratação.

7.6. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

7.7. O Ministério Público do Estado do Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, se o bem não estiver de acordo com as especificações técnicas mínimas apresentadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Será contratada a empresa que oferecer o menor preço dentre as propostas apresentadas, que atendam todas as especificações técnicas mínimas solicitadas no termo de referência e que comprovem a regularidade das certidões fiscais, trabalhistas e tributárias para habilitação.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários serão indicados pelo Departamento Financeiro.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO: não se aplica.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Poderão participar desta contratação, exclusivamente, microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, regularmente estabelecidas no País e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A contratação que incorrer em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DEMAIS ELEMENTOS: Não se aplica.

Campo Largo, 22 de setembro de 2025

EDUARDO LABRUNA DAIHA

Promotor de Justiça

Coordenador Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LABRUNA DAIHA, Promotor de Justiça de Entrância Final**, em 22/09/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1125903** e o código CRC **A595F5B7**.

Processo: 19.19.8569.0024567/2025-26

Documento: 1125903 - Versão: 1

RUA JOANIN STROPARO, s/n - Bairro VILA BANCÁRIA, CEP 83601460 Campo Largo-PR
Telefone: (41) 3292-3821 - www.mppr.mp.br